



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 161/2020

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para o Processo Seletivo Verão-2021, para os cursos de graduação presenciais da Universidade de Taubaté – UNITAU.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-051/2020, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

Art. 1º O Processo Seletivo Verão-2021 da Universidade de Taubaté tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas nos cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), conforme lista constante no Anexo I, inclusive Cursos Superiores de Tecnologia, também no tocante aos saberes exigidos no Ensino Médio.

Parágrafo único. O programa comum às áreas do conhecimento do Ensino Médio será divulgado por meio do Manual do Candidato e disponibilizado na página oficial da Universidade (www.unitau.br).

Art. 2º O Processo Seletivo Verão-2021, aberto a portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio obtido em escolas reconhecidas, regulares ou equivalentes, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), designada pela Reitora.

Parágrafo único. Caberá à Copesa a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as normas, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições ao Processo Seletivo Verão-2021 serão realizadas nos prazos constantes no cronograma de atividades, apresentado no Anexo II desta Deliberação.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

I - as inscrições ao Processo Seletivo Verão-2021 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br), e o candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição na Central do Aluno, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro -Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

II - a inscrição ao processo seletivo somente será efetivada após compensação bancária do pagamento da taxa. Sob nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição;

III - o candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante formulário de solicitação e laudo médico atualizado de profissionais especializados, endereçados à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) pelo e-mail vest@unitau.br, até dia 27/11/2020.

Art. 4º O Processo Seletivo Verão-2021 oferecerá cursos nas áreas de:

I – Biociências;

II – Ciências Exatas;

III – Ciências Humanas.

Art. 5º O Processo Seletivo Verão-2021 constituir-se-á de 01 (uma) prova, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 40 questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), valendo 1 (um) ponto cada uma, constituídas a partir do nível de dificuldade restrito aos conteúdos exigidos no Ensino Médio.

§ 1º Todos os candidatos deverão realizar a prova nos locais e horários previamente divulgados.

§ 2º O candidato que deixar de realizar qualquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Verão-2021.

§ 3º A obtenção da nota zero na Redação implica a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Verão-2021.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

Art. 6º Considerando a crise sanitária referente ao COVID-19, durante a realização das Provas, a UNITAU adotará medidas que deverão ser obedecidas OBRIGATORIAMENTE por todos os candidatos, conforme se segue:

I - será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 65.959, de 04 de maio de 2020, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;

II - como procedimento obrigatório para o acesso do candidato ao prédio no qual realizará a prova de seleção haverá a aferição da temperatura antes do acesso à sala, sendo impedido de realizar a prova o candidato que apresentar temperatura igual ou superior a 37,8°C;

III - deverá ser mantido, obrigatoriamente, o distanciamento de pelo menos 1m entre os candidatos durante o acesso aos locais de prova;

IV - será vedada a permanência de candidatos no Prédio ou nas dependências da IES após a finalização das Provas;

V - somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver usando máscara facial, portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação original com foto;

VI - serão considerados os seguintes documentos oficiais de identificação:

a) cédula de Identidade (RG);

b) carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

d) certificado Militar;

e) Carteira Nacional de Habilitação – (CNH), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;

f) passaporte;

g) carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

Art. 7º A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida por meio do somatório de pontos correspondentes aos acertos das questões objetivas, respeitados os pesos descritos no Anexo III desta Deliberação, acrescido da nota de Redação.

§ 1º Ocorrendo empate na classificação final, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos, de forma acumulativa, nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos, conforme segue:



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

I - para a área de Biociências: Biologia, Química e Física;

II - para a área de Ciências Exatas: Matemática, Física e Química;

III - para a área de Ciências Humanas: Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Estrangeira.

§ **2º** Persistindo o empate, será levada em conta a maior idade dos candidatos (ano, mês e dia).

§ **3º** Ainda persistindo o empate, os candidatos habilitados serão convocados à matrícula.

Art. 8º Para o Processo Seletivo Verão-2021, fica estabelecido que:

I - a prova objetiva e a redação serão realizadas no dia **06/12/2020**, das **9h às 12h30**;

II - não poderá participar das provas o candidato que não apresentar o original do documento de identidade como consta no Manual do Candidato;

III - não haverá revisão de prova;

IV - os resultados do Processo Seletivo Verão-2021 serão publicados no Portal do Candidato e afixados nos locais designados pela Copesa, valendo apenas para matrícula no primeiro período letivo de 2021, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação;

V - a matrícula dos candidatos será feita conforme a classificação geral, até o preenchimento das vagas fixadas no Edital, observando-se cronograma apresentado no Anexo II deste Edital;

VI - todos os candidatos inscritos e matriculados no curso de Educação Física no Processo Seletivo Verão-2021, obrigatoriamente, deverão apresentar uma avaliação médica até 30 dias após o início do ano letivo, que ateste que esse aluno está apto a realizar atividades físicas;

VII - o candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua matrícula dentro do prazo estipulado nos editais, que serão publicados na época oportuna;

VIII - devido à crise de COVID-19, o candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou declaração em que conste a informação de que a conclusão está prevista para 2020. O certificado de conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar deverão ser entregues até o dia **01/02/2021**, considerando-se nula, para todos os efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

IX - a não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

Art. 9º Serão aceitas outras formas de ingresso nos cursos de graduação presenciais, com exceção do curso de Medicina, em conformidade com o Anexo 2 e obedecendo os seguintes requisitos:

I – candidatos selecionados pelo ENEM, com média aritmética igual ou superior a 300 em provas realizadas a partir de 2010;

II – candidatos aprovados em Processos Seletivos 2020 e 2021 realizados em outras Instituições de Ensino Superior credenciadas, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1º Para atender a matrícula em outras formas de ingresso, serão criadas e acrescidas 10 (dez) vagas em todos os cursos ofertados, com exceção do curso de Medicina, sem prejuízo das vagas oferecidas no Processo Seletivo Verão-2021.

§ 2º A matrícula dos ingressantes, via demais formas de ingresso, obedecerá a ordem cronológica do requerimento de matrícula, conforme artigos 10 e 11 desta Deliberação, até o preenchimento das respectivas vagas.

I – candidatos aprovados em processo de prova agendada realizado pela Unitau, voltado ao preenchimento de vagas excedentes, deverão se inscrever seguindo os moldes do Processo Seletivo Verão-2021, conforme cronograma no Anexo II, agendando sua prova via site (www.unitau.br).

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da Copesa e, ainda, com a efetiva participação da Central de Tecnologia da Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente, da apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;

II - contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

III - comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 - Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

IV - certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo histórico escolar, conforme item VIII do Art. 7º. Acima;

V - cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG);

VI - Cadastro de pessoa física – CPF (apresentar apenas se o número não constar do RG);

VII - comprovante de residência (atualizado).

Parágrafo único. A matrícula poderá ser feita online, pelo site www.unitau.br, ou presencialmente, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (Av. Nove de Julho, 245, Centro).

Art. 11. A matrícula referente ao Processo Seletivo Verão-2021 obedecerá ao Cronograma de Atividades apresentado no Anexo II.

Art. 12. Ficam aprovados, como parte integrante desta deliberação, os Anexos: I – Quadro Demonstrativo de Vagas; II – Cronograma de Atividades e III – Formulário para interposição de recurso, todos para o Processo Seletivo Verão-2021 para os cursos.

Art. 13. A Copesa divulgará, em época oportuna, no Manual do Candidato, as normas do Processo Seletivo Verão-2021, e seu respectivos programas e taxas.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados pela Copesa e submetidos à apreciação e decisão da Reitora.

Art. 15. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão plenária ordinária de 1º de outubro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de outubro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 161/2020
QUADROS DEMONSTRATIVOS DE VAGAS
PROCESSO SELETIVO VERÃO – 2021
CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
E SUPERIORES DE TECNOLOGIA

BIOCIÊNCIAS		
CURSOS	Período	Vagas para 2021
Agronomia	manhã	40
Ciências Biológicas (Bacharelado)	manhã	40
Ciências Biológicas (Licenciatura)	noite	40
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	manhã	60
Educação Física (Licenciatura/Bacharelado)*	noite	100
Enfermagem	manhã	60
Fisioterapia**	manhã	60
Fisioterapia**	noite	60
Nutrição	manhã	40
Nutrição	noite	60
Medicina Veterinária	manhã	80
Odontologia	integral	100
Psicologia***	integral	60
Psicologia***	noite	120
TOTAL		920

*Os alunos do curso de Educação Física realizarão a prática, a supervisão de estágio e a orientação de Trabalho de Graduação (TG) fora do período de aulas. Nos 4º, 5º e 6º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Licenciatura realizarão o estágio supervisionado nos períodos manhã e/ou tarde. Nos 7º e 8º semestres, os alunos do curso de Educação Física/Bacharelado realizarão o estágio profissional nos períodos manhã, tarde e/ou noite.



UNITAU

****Durante os dois últimos semestres do curso de Fisioterapia, o estágio (Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas) será realizado nos períodos manhã e/ou tarde.**

*****Os alunos do curso de Psicologia do período noturno terão aulas aos sábados.**

CIÊNCIAS EXATAS		
CURSOS	Período	Vagas para 2021
Arquitetura e Urbanismo	manhã	90
Engenharia Aeronáutica	noite	40
Engenharia Civil	noite	80
Engenharia de Computação	noite	60
Engenharia Elétrica e Eletrônica	noite	40
Engenharia Mecânica	noite	80
Engenharia de Produção Mecânica	noite	60
Sistemas de Informação	noite	40
TOTAL		490

CIÊNCIAS HUMANAS		
CURSOS	Período	Vagas para 2021
Administração	noite	80
Ciências Contábeis	noite	40
Ciências Econômicas	noite	40
Direito	manhã	120
Direito	noite	250
História (Licenciatura)	noite	40
Jornalismo	noite	40
Letras Português-Inglês (Licenciatura)	noite	40
Pedagogia	noite	80



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Publicidade e Propaganda	noite	40
Relações Públicas	noite	30
Serviço Social	noite	30
Total		830

CURSOS DE TECNOLOGIA		
CURSOS	Período	Vagas para 2021
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	noite	30
Tecnologia em Produção Audiovisual	noite	30
Tecnologia em Estética e Cosmética	noite	40
Tecnologia em Design Gráfico	noite	40
TOTAL		140

Áreas	Vagas para 2021
BIOCIÊNCIAS	920
EXATAS	490
HUMANAS	830
TECNOLOGIA	140
TOTAL DE VAGAS	2.380



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 161/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO VERÃO-2021

CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

DIAS	ATIVIDADES
06/10/2020 (terça-feira)	Abertura das inscrições.
26/10/2020 (segunda-feira)	Início do período de matrícula para ingressantes por outras formas de ingresso (cf. Art 8º dessa deliberação).
05/12/2020 (sábado)	Encerramento das inscrições
06/12/2020 (domingo)	Realização da prova
09/12/2020 (quarta-feira)	Início das inscrições das provas agendadas
15/12/2020 (terça-feira)	Realização da primeira prova agendada
11/12/2020 (sexta-feira)	Divulgação dos resultados e convocação em primeira chamada para matrícula dos candidatos, por ordem de classificação.
15 e 16/12/2020 (terça e quarta-feira)	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada, para todos os cursos.
18/12/2020 (sexta-feira)	Matrícula prova agendada
12, 16, 19 e 23/01/2021	Realização de Prova Agendada
06, 10 e 25/02/2021	Realização de Prova Agendada
10, 20 e 25/03/2021	Realização de Prova Agendada



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 161/2020

QUADRO DE PESOS PARA AS DISCIPLINAS/ÁREAS

Disciplinas	Áreas		
	Humanas	Biociências	Exatas
Biologia	1	3	1
Física	1	2	3
Geografia	3	1	1
História	3	1	1
Língua Estrangeira	3	2	2
Língua Portuguesa	3	3	3
Matemática	2	2	3
Química	1	3	3



Universidade de Taubaté
 Autarquia Municipal de Regime Especial
 Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
 Recredenciada pelo CEE/SP
 CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
 Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 161/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu, portador(a) do documento de identidade número....., apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, da Universidade de Taubaté, contra o gabarito oficial da questão.....da prova do Processo Seletivo Verão-2021 para os cursos, pelos motivos e pela fundamentação que passo a expor:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
